



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

**LICITAÇÕES**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de Show artístico com banda consagrada, para a realização da XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha “EXPOAL”, em comemoração ao 87º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.685.096/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GIAN E GEOVANI”+

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**CONTRATADA:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.316.617/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “HUMBERTO E RONALDO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CONTRATADA:** BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.513.386/0001-57.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “BRENNO E MATHEUS”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.457.782/0001-04.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GUILHERME E BENUTO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** Será da assinatura do contrato ate 30/06/2025.

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 04 de abril de 2025.

Renato Cardoso de Laia

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0021/2025, Inexigibilidade nº 008/2025.**

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.685.096/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GIAN E GEOVANI”+

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**CONTRATO Nº 0030/2025**

**CONTRATADA:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.316.617/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “HUMBERTO E RONALDO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CONTRATO Nº 0031/2025**

**CONTRATADA:** BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.513.386/0001-57.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “BRENNO E MATHEUS”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

**CONTRATO Nº 0032/2025**

**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.457.782/0001-04.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GUILHERME E BENUTO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CONTRATO Nº 0033/2025**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

=====  
**Objeto:** Contratação de Show artístico com banda consagrada, para a realização da XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha “EXPOAL”, em comemoração ao 87º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

**Dotação Orçamentária:** conforme definida no processo.

**Vigência:** a vigência será da assinatura do contrato até o cumprimento do objeto.

Prefeitura - sede administração do Município de Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

Designado pela Portaria nº 143, de 22 janeiro de 2025

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Referente ao:**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0021/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.**

O Município de Lajinha/MG, com fundamento na homologação do Processo nº 0021/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a formalização dos contratos administrativos correspondentes, emite a presente Ordem de Serviço para a execução dos serviços, conforme cronograma do evento, cujo objeto é Contratação de Show artístico com banda consagrada, para a realização da XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha “EXPOAL”, em comemoração ao 87º aniversário do Município, na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adeilton Vieira Heringer”, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato

**EMPRESAS E ARTISTA CONTRATADOS**

**CONTRATADA:** MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.685.096/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GIAN E GEOVANI”

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**

**CONTRATADA:** MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.316.617/0001-53.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “HUMBERTO E RONALDO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025**

**CONTRATADA:** BEM PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.513.386/0001-57.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “BRENNO E MATHEUS”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

=====  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**CONTRATADA:** VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 34.457.782/0001-04.

**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL:** Show Artístico Regional “GUILHERME E BENUTO”.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

Renato Cardoso de Laia

**Prefeito**

=====  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Prefeitura Municipal de Lajinha/MG - Extrato de Contrato - Processo nº 0026/2025, Inexigibilidade nº 0011/2025**

**Objeto:** locação de um imóvel para funcionamento da Polícia Militar situado na Rua Aluísio Poubel da Silva, nº 230, Centro, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** JULLYANA HASTENREITER BASTOS, inscrita no CPF sob nº 001.717.776-62.

**VALOR GLOBAL:** o mensal para essa locação será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor no período de 10(dez) meses de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**VIGÊNCIA:** será de 10(dez) meses a partir da assinatura do contrato..

Dotação Orçamentária conforme definida no processo.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

IZABEL SILVA FREITAS ALVIM

Agente de Contratação

**Designado Pela Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2025**

=====  
**ORDEM DE LOCAÇÃO**

**Referente ao:**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0026/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025**

O Município de Lajinha/MG, baseado na Homologação do processo licitatório em epígrafe, **AUTORIZA** ao locador a ocupação do imóvel, cujo objeto é a locação de um imóvel para funcionamento da Polícia Militar situado na Rua Aluísio Poubel da Silva, nº 230, Centro, em atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme relacionado no Termo de Referência e acordado em contrato administrativo.

**Das Partes:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

=====  
Editado pela Secretaria de Administração – diário@lajinha.mg.gov.br

Município de Lajinha/MG

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69-A, Centro, Lajinha/MG



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

**CONTRATADA:** JULLYANA HASTENREITER BASTOS,  
inscrita no CPF sob nº 001.717.776-62.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG,  
10 de abril de 2025.

RENATO CARDOSO DE LAIA  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 665, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a exoneração de Gerente de Divisão do Setor de Recuperação e Calçamento e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar **MÁRIO ONOFRE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.771.636\*\*, do cargo de **Gerente de Divisão do Setor de Recuperação e Calçamento**, a partir de 1/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 666, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão do Setor de Recuperação e Calçamento e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MÁRIO ONOFRE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.771.636\*\*, para exercer o cargo na função de **Supervisor de Divisão do Setor de Recuperação e Calçamento**, a partir de 1/4/2025, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 667, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **adicional por tempo de serviço** à servidora **FERNANDA FREITAS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 5/2/2020 a 5/2/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 668 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002699/2025;

**RESOLVE:**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

=====  
**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **SABRINA MACHADO MORAES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 3/4/2025 a 29/9/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2025

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 669, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 8/4/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **CAMILA VITORINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31/3/2025 a 14/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 670, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 8/4/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **GEYSEMILLA PEREIRA LOPES**, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 3/4/2025 a 16/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 671, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 8/4/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **TAINÁ EMERICK DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7/4/2025 a 9/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 672, DE 10 DE ABRIL DE 2025**



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

=====  
*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 8/4/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **NICOLAS GABRIEL HUBNER DIAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 1/4/2025 a 3/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 673, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 8/4/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **HEMYLIELLEN PERES DE OLIVEIRA AMORIM**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 7/4/2025 a 11/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 674, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002731/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 472/2024, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **José Luiz Vieira da Fonseca**, para exercer o cargo de **Gari**, a partir de 4/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 675, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora **CARLA VALÉRIA AMORIM HORSTH**, ocupante do



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

=====  
cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período de 6/2/2020 a 6/2/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 676, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002733/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **ROSANE MARTINS DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10/4/2025 a 9/5/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 4/2/2019 a 4/2/2024.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (8/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 677, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2023, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal, o qual foi homologado pelo Decreto nº 032/2023;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.566/2018, 1.580/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

PROCURADOR		
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Breno da Silva Loura	70,0	1º

**Art. 2º.** O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 11/4/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, o candidato deverá estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site [www.pc.mg.gov.br](http://www.pc.mg.gov.br);



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.551 de 10 abril de 2025.

=====

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br);

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br);

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, o candidato convocado deverá preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023  
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

**NOME:  
CARGO:  
CLASSIFICAÇÃO:  
DATA:**

**Assinatura por extenso**

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025**  
**Lista Preliminar de candidatos inscritos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Lailana da Silva Pereira	Deferida

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Cristian Ferreira Lopes	Deferida

Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

### Lista Preliminar de candidatos inscritos

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>ENFERMEIRO (ESF)</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Abigail da Silva Ribeiro	Deferida
Alinne Irene Pereira Ribeiro	Deferida
Ana Luiza Pereira Paiva	Deferida
Dinaina Soares da Silva	Deferida
Eduarda de Deus Gomes	Deferida
Elia Soares da Silva Rocha	Deferida
Isadora Fulanete Heringer	Deferida
Kamila Lucyanne Gomes dos Santos	Deferida
Karen Peixoto Cesar	Deferida
Letícia de Oliveira Monteiro	Deferida
Maria Antonieta Schabuder Camara de Oliveira	Deferida
Sthefany Oliveira das Dores Souza	Deferida

<b>AMPLA CONCORRÊNCIA</b> <b><u>TÉCNICO DE INFORMÁTICA</u></b>	
<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>STATUS DA INSCRIÇÃO</b>
Rhayan Souza Soares	Deferida

Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 10 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025**